

Lei n.º 1.335, de 20 de janeiro de 1964

Abre um crédito especial de Cr\$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de construção de passeios (calçadas) das ruas públicas da cidade, de acordo com a Lei n.º 1.138 de 17 de maio de 1961.

Artigo - 2.º - Fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 2-6-1/8-81-2 - item 1 material permanente.

Artigo 3.º - As despesas decorrente desta lei, será coberta com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de janeiro de 1964.

Doi. Lino José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de janeiro de 1964.

J. B. J. li.
Chefe de Gabinete